



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº 012 /2019

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MOD 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Esplanada, nos dias 01 e 04 de março de 2019 (sexta-feira e segunda-feira), em decorrência do Feriado de Carnaval do dia 05 de março de 2019, e no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas) até às 13:00 h.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outros assim considerados, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Esplanada
Esplanada, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DA CRUZ

Prefeito Municipal